N.º 231.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Reunindo neste Officio alguns assumptos relativos ao Commercio entre o Brasil, e as Nações Estrangeiras, principiarei por informar a V. Ex.ª que M.r Sievelling, vangloriando-se da exorbitante concessão que o nosso Governo ha feito ás Cidades Anseaticas pelo Art.º 6.º dos Tratados de Commercio ultimamente concluidos, tratou de partilhar com a Gram-Bretanha as vantagens resultantes dessa concessão: porem este Ministerio recusou-lhe a Offerta, provavelmente por não querer reciprocar aos Navios Anseaticos hum correspondente favor nos Portos deste Reino. He bem de presumir que o Senado de Hamburgo faça huma proposição identica á França, que está no caso de poder tomar parte na concessão que se contem no Art.º precitado; e pode bem acontecer, que o Governo Francez a rejeite, pelo mesmo motivo que teve o de S. M. B. porque ambos estes Governos são liberaes em politica, e mesquinhos em concessões commerciaes.

Participarei outro sim a V. Ex.ª que os Navios Inglezes

estaõ levando destes Portos para os desse Imperio mer-
cadorias estrangeiras com o intento de haverem sobre
ellas a reducçaõ de direitos de entrada estipulada no
respectivo Tratado de Commercio: E como esta pretenção
seja abusiva, pois que o favor dessa reducçaõ se limita
aos productos da cultura ou industria britannica, jul-
go dever chamar a attençaõ do Governo de Sua
Magestade Imperial sobre este facto, para que, no ca-
so de naõ querer o Mesmo Senhor usar do direito de
retaliaçaõ, mandando que as mercadorias estran-
geiras importadas pelos Navios Inglezes sejaõ recebi-
das naõ para consummo, e sim para reexportaçaõ, co-
mo se pratica neste Reino, possa mandar declarar
ás Alfandegas do Imperio que taes mercadorias de-
vem pagar 24 p. % de direitos de entrada.

Por ultimo direi a V. Ex.ª, que os Consules do Brasil
residentes em Copenhaque, Hamburgo, e Genova
me tem repetidas vezes informado de que a maior pa-
te dos Navios expedidos daquelles Portos para os de

Imperio, precindem da obrigação de legalisarem os seus papeis de mar, e os Despachos das respectivas carregações naquelles Consulados; e que tal he o desleixo dos Officiaes das nossas Alfandegas, que os ditos Navios naõ soffrem detrimento algum nos nossos Portos pela omissão da mencionada formalidade. Ora, como esta omissão he premeditada, e tendente á fraudar a renda legitima das Alfandegas do Imperio, que saõ o manancial mais fecundo da nossa Renda Publica, julgui que me cumpria levar, como hoje faço, ao conhecimento de Sua Magestade Imperial este intoleravel abuso, para que o Mesmo Senhor Se-Digne de providenciar sobre a repressão delle.

Sobre as occurrencias desta Côrte terei a honra de dizer á V. Ex.ª que, a excepção do casamento que ontem se celebrou entre a Princesa Feodóra de Leuningen (Filha em primeiras nupcias de S. A. R. a Duqueza de Kent, e Irmaã da Princesa Victoria, herdeira presumptiva desta Corôa) com o Principe de

de Hohenlohe-Lauenbourg; e á excepçaõ da nomea-
çaõ do General Lord Hill para o Commando das
Tropas, sem o titulo preeminente de Commandante
em Chefe do Exercito Britannico, que tiveraõ S. A. R.
o fallecido Duque de York, e o Duque de Wellington,
saõ os unicos acontecimentos que merecem ser noticiados
á V. Ex.ª As discussoins tem sido mui moderadas
em ambas as Camaras do Parlamento, e com
este Ministerio naõ he o mesmo que cooperou para
a assignatura do Tratado de mediaçaõ de 6 de
Julho do anno passado, naõ póde o partido da opposi-
çaõ lançar maõ desta arma para atacá-lo.—
O Publico confia muito na moderaçaõ do Duque
de Wellington, e se esperança de que elle fará o mi-
lagre de operar huma reconciliaçaõ honrosa entre
as Potencias Signatarias do referido Tratado, e a
Sublime Porta.— O tempo mostrará se saõ bem ou
mal fundadas estas esperanças.
Com o presente Officio, transmitto á V. Ex.ª os recebidos da

das Legaçoens Imperiaes de Vienna, Pariz e Roma; e termino, annunciando a V. Ex.ª que o estimavel João Antonio Pereira da Cunha partio ontem desta Corte para ir occupar o cargo que Sua Magestade Imperial lhe confiou de Seu Encarregado de Negocios em Pariz. — Em consequencia disto, e em cumprimento das Ordens do Mesmo Senhor passou o Bacharel Gaspar José Lisboa a exercer as funcçoens de Secretario nesta Legaçaõ.

Deos Guarde a V. Ex.ª — Londres em 19 de Fevereiro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty

Visconde de Itabayana